

LEI Nº. 225/2016

Autoriza o remanejamento de que menciona.

A Câmara Municipal de Piau aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a remanejar no orçamento do Município de Piau MG, do órgão Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Piau - PREPIAU, as seguintes dotações e seus respectivos valores:

I – Dotações reduzidas na Prefeitura Municipal:

2.6.4.10.303.011.2.0065 – 3.3.30.41.....	R\$ 4.000,00
2.2.0.04.122.023.2.0010 – 3.3.50.41.....	R\$ 15.000,00
2.6.2.10.122.010.2.0058 – 3.3.70.71.....	R\$ 5.000,00
2.2.0.04.122.023.2.0006 – 3.3.90.30.....	R\$ 5.000,00
2.3.2.12.122.023.2.0026 – 3.3.90.30.....	R\$ 15.000,00
2.3.2.12.306.002.2.0027 – 3.3.90.30.....	R\$ 5.000,00
2.3.3.12.361.002.2.0029 – 3.3.90.30.....	R\$ 10.000,00
2.3.3.12.366.004.2.0034 – 3.3.90.30.....	R\$ 5.000,00
2.4.0.15.451.016.2.0037 – 3.3.90.30.....	R\$ 5.000,00
2.4.0.17.512.017.2.0042 – 3.3.90.30.....	R\$ 5.000,00
2.4.0.17.512.017.2.0043 – 3.3.90.30.....	R\$ 5.000,00
2.8.0.08.244.013.2.0072 – 3.3.90.30.....	R\$ 5.000,00
2.8.0.08.244.013.2.0076 – 3.3.90.30.....	R\$ 5.000,00
2.6.1.10.306.008.2.0056 – 3.3.90.32.....	R\$ 5.000,00
2.3.1.13.392.005.2.0020 – 3.3.90.36.....	R\$ 15.000,00
2.3.3.12.361.002.2.0031 – 3.3.90.36.....	R\$ 10.000,00
2.3.3.12.365.001.2.0032 – 3.3.90.36.....	R\$ 5.000,00
2.4.0.15.451.016.2.0036 – 3.3.90.36.....	R\$ 10.000,00
2.4.0.15.451.016.2.0037 – 3.3.90.36.....	R\$ 5.000,00
2.4.0.15.452.016.2.0041 – 3.3.90.36.....	R\$ 5.000,00
2.4.0.18.541.018.2.0048 – 3.3.90.36.....	R\$ 9.000,00
2.2.0.04.122.023.2.0014 – 3.3.90.39.....	R\$ 7.000,00
2.3.3.12.361.002.2.0031 – 3.3.90.39.....	R\$ 13.000,00

TOTAL.....R\$ 173.000,00

II – Dotações remanejadas para Fundo de Previdência dos Servidores Municipais:

3.1.0.09.272.023.2.0083 - 3.1.90.01.....	R\$ 121.000,00
3.1.0.09.272.023.2.0083 - 3.1.90.03.....	R\$ 52.000,00

TOTAL.....R\$ 173.000,00

Art. 2º A alteração orçamentária de que trata esta Lei será realizada por decreto executivo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piau – MG, 08 de dezembro de 2016.

Carlos Alberto Lopes de Oliveira
Prefeito Municipal

